

Brasília-DF, 10 de maio de 2022

NOTA OFICIAL Nº 04/2022

Assunto: VI CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE FUTSAL 2022

Prezados(as) Presidentes,

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, pelo presente, comunica aos seus filiados as informações pertinentes sobre o VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal 2022.

Devido a pandemia do Corona Vírus, essa competição inicialmente prevista para ser realizada em 2020, será realizada nesse ano. Todas as inscrições realizadas anteriormente, deverão ser refeitas e reenviadas, podendo ser alteradas todas as informações referentes as escolas e estudantes/atletas, técnicos e chefe de delegação inscritos.

Baseados na cultura esportiva que preza o esforço pessoal e o valor educacional, e vislumbrando os princípios éticos, antecipamos agradecimentos pela cooperação de todos, desejando uma excelente competição.

VI CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE FUTSAL 2022**SEJAM BEM VINDOS A CIDADE DE BALNÁRIO CAMBORIÚ – SC**

Balneário Camboriú é um município brasileiro localizado no litoral norte do Estado de Santa Catarina, Região Sul do país. Pertence à Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí e encontra-se a cerca de 80 km da capital do estado, Florianópolis.

A cidade, com suas colinas íngremes que caem até o mar, é popular entre os sul-americanos. A principal avenida beira-mar é a Avenida Atlântica e seu famoso teleférico liga a praia central da cidade à praia de Laranjeiras. Sua população estimada em 2021 era de 149.227 habitantes, porém pode chegar a mais de um milhão durante o verão.

Em uma reportagem publicada no final de fevereiro de 2012 pela revista Forbes sobre a ascensão da música eletrônica no Brasil, Balneário Camboriú foi classificada como "a capital da música eletrônica" no país. A cidade também é conhecida pelo apelido de "Dubai Brasileira", devido ao alto número de arranha-céus e turistas.

O clima é considerado ameno e, na classificação de Köppen, é do Tipo Cfa (mesotérmico úmido com verões quentes). No verão, embora quente, com uma sensação térmica podendo chegar até quarenta graus Celsius, porém sua temperatura dificilmente ultrapassa os 33°C, sendo que a média da temperatura no verão na cidade é de 24°C. Já no

inverno, o clima muda completamente, grandes massas de ar polar chegam à cidade, deixando o clima nublado na maioria dos dias e a temperatura média não ultrapassando os 14°C nas madrugadas mais frias, podendo ser observadas temperaturas entre 0°C e 4° C.

INFORMAÇÕES GERAIS DA COMPETIÇÃO

- 1) Local: Balneário Camboriú – SC
- 2) Período de realização: 24 a 31 de julho de 2022
- 3) Período de inscrição: até o dia 06 de junho de 2022
- 4) Faixa etária, gênero e quantitativo máximo de composição de cada delegação:
 - a) Não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado:

Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Estudantes/ Atletas	Técnicos	Total
Escolar	2004-2005-2006	Masculino	12	1	13
		Feminino	12	1	13
			Árbitro		1
			Chefe de Delegação		1
TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO			28 pessoas		

- 5) Cada delegação poderá ser composta por, no máximo, 28 pessoas.
- 6) A CBDE arcará com o custo de 28 passagens aéreas, sendo 12 atletas masculino, 12 atletas feminino, 1 técnico para a equipe masculina, 1 técnico para a equipe feminina, 1 árbitro e 1 chefe de delegação.
 - a) Para estados distantes até 600km da sede do evento, será fornecido o transporte terrestre rodoviário. Para os demais estados será fornecido transporte aéreo. Não é permitido o embarque de pessoas de fora da delegação oficial.
 - b) A responsabilidade da alimentação, durante o transporte terrestre e aéreo, é das Federações Estaduais/Distrital do Desporto Escolar e suas equipes indicadas.

- c) O deslocamento de cada equipe ao aeroporto da CAPITAL do Estado é de responsabilidade das Federações Estaduais/Distrital do Desporto Escolar e equipes. As despesas de alimentação durante esse transporte também são de responsabilidade da Federação e equipes.
- d) Todas as passagens aéreas serão emitidas com saída e retorno EXCLUSIVAMENTE da capital de cada estado.
- e) Após a emissão das passagens aéreas, mediante confirmação de seu respectivo presidente da Federação Estadual do Desporto Escolar, A TROCA OU SUBSTITUIÇÃO de qualquer membro da delegação, NÃO IMPORTANDO O MOTIVO QUE DEU CAUSA A SOLICITAÇÃO, os CUSTOS de multas, taxas, diferença tarifária e remarcações junto a empresa aérea e agência de viagens é de exclusiva responsabilidade da Federação solicitante.
- 7) Para o recebimento do benefício de transporte, hospedagem, alimentação e organização da competição, a Federação do Desporto Escolar de cada estado, deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a CBDE, ter finalizado o cadastro completo das equipes, ter efetivado o pagamento integral da taxa de filiação e a declaração de responsabilidade da Federação (NO SHOW), até o dia 06/06/2022.
- 7.1) Todas as equipes deverão permanecer e participar de todos os eventos esportivos e não esportivos constantes da programação dos jogos, sendo desclassificada do evento.
- 8) A Federação Estadual/Distrital do Desporto Escolar assume total, única e exclusiva responsabilidade pela indicação do seu representante estadual, bem como o ressarcimento integral dos valores, ao fim do evento, em caso de não comparecimento (NO SHOW) ou abandono da competição, saída antecipada ou postergada, no transporte aéreo, hospedagem, vandalismo e depredação dos locais de hospedagem e de jogos, e alimentação de qualquer membro de sua delegação indicada, independente do motivo que venha a dar causa, sendo impeditivo para o recebimento dos benefícios

em outras competições caso não seja ressarcido o valor pela Federação.

- 9) O transporte interno logístico é de responsabilidade da CBDE (aeroporto/hotel/local de competição/hotel/aeroporto).
- 10) O Estado sede terá direito a inscrição de uma segunda equipe no campeonato nacional.
- 11) Cada Federação filiada tem a obrigatoriedade:
- a) De ter, no mínimo, 50% de representação feminina de atletas na delegação;
 - b) Somente poderá haver técnico se houver equipe/atletas inscritos na categoria e gênero;
 - c) Caso a Federação Estadual/Distrital do Desporto Escolar opte por não enviar ÁRBITRO E/OU CHEFE DE DELEGAÇÃO, essa passagem NÃO será revertida para a composição de técnicos e atletas.
 - d) Não poderá haver distribuição de passagens não utilizadas entre os naipes.

Parágrafo Único – A soma de todos os participantes não deverá ultrapassar 28 pessoas para o recebimento dos benefícios de transporte, hospedagem e alimentação, não sendo permitido o aumento de comissão técnica.

HOTÉIS DA COMPETIÇÃO



Hotel Brut Slaviero

Endereço: R. 1901, 269 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-819

Telefone: (47) 3081-9600



HM Hotel

Endereço: R. Mil Novecentos e Um, 291 -
Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-819

Telefone: (47) 3056-9600



H Hotel

Endereço: R. 1931, 201 - Centro, Balneário
Camboriú - SC, 88330-828

Telefone: (47) 3056-9601



San Marino Hotel

Endereço: R. 1919, 44 - Centro, Balneário
Camboriú - SC, 88330-822

Telefone: (47) 3360-0000

A distribuição das delegações nos hotéis será realizada pelo Comitê Organizador de acordo com a composição das delegações e disposição de quartos e leitos contratados em cada hotel.

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 1) As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, em anexo. Após o preenchimento da Planilha de Inscrição, os documentos comprobatórios e obrigatórios deverão ser enviados ao e-mail: jogos@cbde.org.br, e deverá seguir a programação abaixo: (Sugerimos o uso do aplicativo *CamScanner*, ou similar, para escanear os documentos de cada participante no evento: atletas, técnicos, árbitros e chefe de delegação).

a) Período de Inscrição (**Quadro 01**):

DATA	PROCEDIMENTO
09/05/22	Início das inscrições do Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal.
Até 06/06/22	Para efetivar a inscrição, é necessário enviar por e-mail os seguintes documentos: a) Planilha de Inscrição Nominal; b) Ofício de inscrição coletiva assinado e carimbado pelo Presidente da Federação Escolar Estadual; c) Cópia do Documento de Identificação – RG; d) Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não esteja incluso no RG.; e) Declaração atualizada de Matrícula Individual do estudante/atleta; f) Foto 3x4 digital atual do próprio titular.

TAXA DE FILIAÇÃO

- 1) Tendo em vista o procedimento de controle do pagamento dos valores de participação de escolas da rede privada de ensino nas competições esportivas organizadas ou

fomentadas pela CBDE, conforme Estatuto Social e Portaria nº 05/2022/CBDE, seguem orientações:

- 2) inscrição, realizadas pelas Federações Estaduais e Distrital, do(s) participante(s), no(s) evento(s) promovido(s) pela CBDE;
- 3) As inscrições devem ser efetivadas pela Federações Estaduais e Distrital junto a Coordenação Técnica da CBDE;
- 4) A área Técnica da CBDE irá encaminhar por e-mail, para cada Federação Estadual inscrita no campeonato com cópia para Tesouraria/CBDE, o **FORM.015 Demonstrativo da Taxa de Filiação**;
- 5) A Federação Estadual e Distrital deverá realizar o pagamento dos valores, em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento do **FORM.015 Demonstrativo da Taxa de Filiação**, mediante transferência bancária ou depósito para conta bancária: **Banco do Brasil, Agência 0452-9, Conta 37.813-5**. Após o pagamento, a Federação deverá enviar o comprovante da transferência/depósito bancário para o e-mail financeiro@cbde.org.br.
- 6) Após confirmação do pagamento, o setor financeiro da CBDE irá emitir/encaminhar o recibo para a Federação Estadual de cada estado, por e-mail com cópia para área Técnica da CBDE.

ARBITRAGEM

- 1) Ficará a cargo da CBDE a definição da equipe de arbitragem.
- 2) Os documentos para o árbitro serão:
 - a) Foto para credencial;
 - b) Formulário de Cadastro de Autônomo, em anexo;
 - c) Cópia de documento RG;
 - d) Cópia de documento CPF;
 - e) Cópia de documento de comprovante do número de PIS;
 - f) Cópia de documento de comprovante de Titularidade Bancária – conta poupança apenas da CEF;
 - g) Cópia de documento de comprovante de Residência;
 - h) Cópia de documento de certificado de Curso de Formação de Árbitros da

modalidade;

- i) Declaração de Serviços Prestados na Arbitragem da modalidade;
- j) Atestado Médico liberando para a prática de atividade física;

É vetado por Lei a remuneração à pessoas com vinculado à Administração Pública.
Oficiais de arbitragem nessa condição não serão remunerados.

Atenciosamente,



Antônio Hora Filho
Presidente